



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 180/2023 – DE 24 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 208/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade e demais princípios administrativos;
CONSIDERANDO que pende de auditoria através da empresa CATUCCI ENGENHARIA E REVESTIMENTOS a análise e encerramento dos levantamentos técnicos quanto a obra;
CONSIDERANDO que o interesse precípua é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;
CONSIDERANDO sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 208/2022 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão para apuração de responsabilidades pelas obras bloqueadas da Secretaria Municipal de Educação – SIMEC-PAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 24 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/07/2023
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº: 2821
Ato: Portaria 180/2023
Ass. Resp.: 